



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretária Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Administrativo

Responsável pela Demanda: MARCIA GOMES DA SILVA

1. Objeto: Trata-se da Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG E COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA E SECRETARIAS VINCULADAS, DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.**

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de Gás 13 GLP P-13kg (recarga) e Combustíveis, tem como objetivo atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA do município de Mojuí dos Campos-PA, garantindo a continuidade e o bom funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública municipal.

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa desempenha funções essenciais ao funcionamento do município, incluindo o abastecimento de veículos oficiais, manutenção de equipamentos, e o funcionamento de diversas unidades da administração. Para o cumprimento dessas atividades, é imprescindível a aquisição contínua de Gás GLP e Combustível, insumos essenciais para o dia a dia da Secretaria.

Em conformidade com o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da Dispensa Eletrônica de licitação em casos de contratação de bens ou serviços imprescindíveis ao funcionamento da Administração, esta justificativa é baseada na necessidade de garantir o abastecimento contínuo e imediato desses insumos para que as atividades da Secretaria não sejam comprometidas.

A necessidade de contratação de Gás GLP e Combustível se dá pela natureza emergencial e contínua desses produtos, que são de consumo diário e essencial para:

Garantir a operação dos veículos da Secretaria, que desempenham funções administrativas e operacionais, como transporte de servidores para execução de serviços essenciais em diversas áreas do município.

Manter o funcionamento dos equipamentos e instalações da Secretaria, incluindo sistemas de aquecimento e outros dispositivos administrativos que dependem de gás para o seu funcionamento.

Evitar a interrupção dos serviços prestados à população, que dependem da eficiência e continuidade das atividades administrativas.

Esses produtos são adquiridos regularmente para garantir a continuidade dos serviços públicos e administrativos, e a Dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, é necessária para atender de maneira ágil e eficiente a essas demandas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

O Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 possibilita a dispensa de licitação quando a contratação de bens ou serviços é imprescindível para o atendimento das necessidades da Administração Pública, como é o caso da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. A contratação direta é justificada pela natureza essencial desses insumos e pela necessidade de agilidade para que as atividades da Secretaria não sejam prejudicadas. Além disso, a pesquisa de preços será realizada para garantir a compatibilidade do valor com o mercado e assegurar a econômica e eficiente utilização dos recursos públicos, conforme estabelecido pela própria Lei de Licitações.

Portanto, a contratação de gás 13 GLP P-13kg (recarga) e combustível se torna necessária e está amparada pelo Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Mojuí dos Campos, com a devida transparência e respeito aos princípios da Administração Pública.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	GÁS GLP P-13KG	UND	30
02	GASOLINA COMUM	LITRO	1000
03	DIESEL S-10	LITRO	5200
04	DIESEL S-500	LITRO	2100

4.1. Prazo de Execução: O referido contrato deverá ter o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega do Gás e combustíveis, deverá ocorrer imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento e cópia da Nota de Empenho, nos locais a serem indicados pela Secretaria no momento da emissão da ordem de recebimento.

4.3. Unidade e servidora responsável para esclarecimentos: Secretário Municipal de Gestão Administrativa -SEMGA.

MARCIA GOMES DA SILVA

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta), após a emissão de Nota Fiscal, entregue no setor financeiro da Semga, juntamente com todas as documentações fiscais vigentes. (certidões: trabalhista, fgts, divida ativa da união, certidão tributaria e nao tributaria e certidão municipal).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

Mojuí dos Campos/PA, 06 de Janeiro de 2025.

MARCIA GOMES DA SILVA
Chefe de Departamento Financeiro I
Decreto: 012/2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

